

LAHEN
LIGA ACADÊMICA DE HABILIDADES DE ENFERMAGEM
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2016.2

A Liga Acadêmica de Habilidades de Enfermagem – LAHEN da Universidade CEUMA - UniCEUMA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo para ingresso no segundo semestre de 2016 para a categoria de membro efetivo discente e membro colaborador docente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regulado pelas normas regulamentadoras do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UniCEUMA e pelo Estatuto Normativo e Regulador da LAHEN e será executado por sua Diretoria.

1.2. A seleção para provimento de vagas nas reuniões e nas atividades oferecidas pela LAHEN compreenderá: Prova Teórica sobre os assuntos descritos no item 4.2. A análise de histórico e rendimento escolar pelos membros da Diretoria poderá ser utilizada como critério para desempate.

1.3. A Prova Teórica de seleção será realizada na Universidade CEUMA – Campus I, Renascença II, no dia 23 de Agosto de 2016 às 16 horas e terá duração de até 50 (cinquenta) minutos, não sendo permitido sob hipótese alguma acréscimo de minutos para realização da mesma.

1.4. A inscrição para o processo seletivo, bem como a realização da prova de seleção e o ingresso na liga são exclusivos para alunos do curso de Enfermagem da Universidade CEUMA que estejam cursando entre o 4º e 8º períodos. Serão aceitas as inscrições dos alunos de 3º período, desde que estes estejam sendo cursados junto aos alunos de 4º período. É pré-requisito para ingresso na LAHEN estar cursando ou já ter cursado as disciplinas de Semiologia e Fundamentos do Processo de Cuidar. As inscrições terão início no dia 10 de agosto de 2016 e se encerrarão dia 20 de agosto de 2016, exclusivamente via e-mail através do e-mail: contato.lahen@gmail.com.

1.5. Não será validada a inscrição de candidatos em Estágio Curricular Obrigatório (Estágio Supervisionado) e daqueles cuja situação acadêmica conste de reprovação e/ou dependência para as disciplinas pré-requisito, são elas: Semiologia e Fundamentos do Processo de Cuidar.

1.6. As vagas para membro colaborador docente serão destinadas a todo profissional Enfermeiro (a) registrado no COREN-MA, devendo apresentar comprovação de vínculo institucional em qualquer área do saber e ofício com autorização do diretor da unidade do vínculo autorizando a entrada dos

Membros Efetivos da LAHEN para execução de procedimentos sob supervisão do Membro Colaborador Docente.

1.7. A categoria Membro Colaborador Docente é de caráter voluntário sem fins lucrativos e não caracteriza vínculo empregatício com a UniCEUMA. O Membro Colaborador Docente receberá apenas certificação de participação no Projeto com suas devidas horas de dedicação ao final do semestre.

2. DAS REUNIÕES E DAS VAGAS:

2.1. As reuniões da LAHEN serão realizadas semanalmente ou quinzenalmente em turno e horário definidos em assembleia geral pela maioria dos votos válidos (50% + 1) dos presentes e deverão ser convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Salvo as reuniões extraordinárias que podem ser convocadas a qualquer momento quando houver necessidade, devendo toda a Diretoria comparecer e realizar registro com todas as assinaturas dos presentes em ata.

2.2. Os candidatos serão selecionados segundo o seu desempenho no Processo Seletivo até o preenchimento do número de vagas oferecidas.

2.3. Serão oferecidas 10 (dez) vagas para integrar a LAHEN na categoria de membro efetivo, convocados imediatamente e 04 (quatro) vagas para membros suplentes, que serão convocados caso um dos membros selecionados não compareça até o prazo para posse, ou a qualquer momento tendo como validade o período de 06 (seis) meses. Não havendo a necessidade de convocar os suplentes durante o período de validade deste processo seletivo, os mesmos deverão realizar outro processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas pelo candidato, via e-mail através do e-mail: contato.lahen@gmail.com a partir das 8 horas do dia 10 de agosto de 2016 até às 00:00 horas do dia 20 de Agosto de 2016.

3.2. O candidato deverá enviar nome completo, CPD, turno, turma, período, telefone de contato, ocupação e disponibilidade de horários para o e-mail da LAHEN.

3.3. Não serão permitidas inscrições por meio de qualquer outro canal que não seja o estabelecido no presente edital.

3.4 O candidato deve atentar-se ao e-mail informado no ato da inscrição, pois a confirmação de sua inscrição será enviada para este e-mail, tendo o mesmo que imprimi-la e apresenta-la no local da prova.

4. DAS PROVAS:

4.1. O Processo Seletivo será realizado em um único dia e constará de 01 (uma) Prova Teórica, constituída de 6 (seis) questões objetivas e 4 (quatro) questões discursivas. A Comissão será formada pelos membros efetivos da LAHEN e seus orientadores.

4.2. Serão abordados os seguintes temas: 1. Verificação de sinais vitais e parâmetros normais. 2. Anamnese. 3. Controle de infecção no ambiente hospitalar (técnicas de higienização e lavagem das mãos). 4. Sondagem vesical (de alívio e de demora). 5. Sondagem nasogástrica. 6. Código de Ética de Enfermagem (negligência, imprudência e imperícia).

4.4. Será avaliado o desempenho do candidato, bem como o domínio do conhecimento técnico. A Comissão de Seleção poderá ainda, questionar alguns pontos do procedimento desenvolvido para fins de complementação da seleção e posterior emissão do parecer final de aproveitamento (aprovado ou reprovado).

4.5. A prova será realizada no dia 23 de Agosto de 2016 às 16 horas. A Prova Teórica totaliza 10 (dez) pontos. Será aprovado o candidato que fizer a média mínima de 08 (oito) pontos. Serão aprovados os primeiros 14 (quatorze) candidatos com média mínima de 08 (oito) pontos, sendo os 10 (dez) primeiros convocados imediatamente e, os 04 (quatro) últimos selecionados ficarão como suplentes, convocados a qualquer momento, quando houver vacância/desligamento de membro. Os candidatos suplentes terão o prazo de validade de 06 (seis) meses, após esse período, não poderão ser chamados ainda que haja vacância/desligamento de membro, devendo passar por outro processo seletivo.

4.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das mesmas, munido de documento de identidade original com foto.

4.7. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) não comparecer no dia da entrevista ou prova, seja qual for o motivo alegado;
- b) possuir vínculo com qualquer atividade cuja natureza seja considerada durante a inscrição, como impossibilidade de cumprir o cronograma da LAHEN.
- c) possuir recebimento de bolsa pesquisador vinculada às fundações de pesquisa.

4.8. A LAHEN reserva-se o direito de alterar as datas de realização das provas previstas neste Edital, bem como de cancelar o Processo Seletivo por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da própria Liga. Em qualquer desses casos, porém, a LAHEN responsabiliza-se por dar, com a devida antecedência, ampla divulgação às alterações feitas.

5. DO RESULTADO FINAL:

5.1. O resultado será divulgado no dia 24 de Agosto de 2016 a partir das 12 horas na fanpage da LAHEN no Facebook e por meio de lista divulgada na Coordenação do Curso de Enfermagem do respectivo Campus participante.

5.3. O resultado final será o desempenho na Prova Teórica (avaliado pela Comissão de Seleção).

5.4. Na apuração do resultado final, ocorrendo empate dentre os classificados, a classificação obedecerá:

- a) maior média na disciplina de Fundamentação do Processo de Cuidar;
- b) maior média na disciplina de Semiologia;
- c) menor período cursado;
- d) maior quantidade de horas extracurriculares cadastradas na secretaria acadêmica da UniCEUMA;

6. DOS RECURSOS:

6.1. No caso de discordância com o resultado final do Processo Seletivo, o candidato deverá protocolar diretamente com a secretária da LAHEN no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o resultado final, requerimento a próprio punho, assinado e datado, requerendo análise do resultado. Sendo esta, realizada pela Diretora Científica da LAHEN em até 07 (sete) dias.

6.2. Comprovado os desvarios no proceder dos resultados, o candidato será convocado devendo apresentar-se no prazo de 03 (três) dias após a convocação.

7. DA CONVOCAÇÃO E POSSE:

7.1. Após a divulgação dos resultados, a convocação será feita através da fanpage da LAHEN no Facebook e via E-mail.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo e obedecer os prazos estabelecidos no presente Edital.

7.3. A posse dar-se-á em até 07 (sete) dias contados após a convocação, não sendo permitido sob hipótese alguma a prorrogação da data estabelecida pela Diretoria da LAHEN.

7.4. O não comparecimento do candidato selecionado na data limite da posse indicará desistência do cargo, sendo imediatamente convocado o candidato aprovado na lista de subsequentes.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pela LAHEN.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da LAHEN.

8.3. A inscrição do candidato ao Processo Seletivo 2016.2 para membro efetivo da LAHEN implicará a aceitação de todos os termos do presente Edital.

8.4. A posse dar-se-á finalizada com a assinatura da ata de inclusão de novo membro e a aceitação de todos os termos contidos no Estatuto Normativo e Regulador da LAHEN bem como os do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade CEUMA.

São Luís, 09 de agosto de 2016.

Ana Maria Nunes Ferreira – Presidente
Gleice Rouse Costa dos Santos – Vice-Presidente
Hariane Freitas Rocha Almeida- Primeira Secretária
Mayra Caroline Maranhão Araújo - Segunda Secretária
Tatiana de Sousa Sobral Carvalho – Diretora Científica
Márcia Veras – Vice-Diretora Científica